

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100, telefone: 3101.6746; IV - CONTRATADA: **IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.095.679/0001-99; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Eusébio de Queirós, nº 175, Bairro: Montese, CEP: 60.410-224, Telefone: 3491.1564 e/ou 9.99374622 e/ou 9.88994564; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 114/2018**, que tem como objeto o serviço de assistência técnica especializada na manutenção preventiva e corretiva em geradores, com reposição integral de peças originais, como também instalações de novos e em uso sem ônus adicional para Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2020; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa uma quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – ME - Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 142/2020

PROCESSO Nº: 08591659 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de JULIANA MACHADO OLIVEIRA, CPF nº 040.269.756-14. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o EDITAL CULTURA VIVA 2020 – LEI ALDIR BLANC. JUSTIFICATIVA: Percebe-se, portanto, que, por meio do Edital de Credenciamento de Pareceristas buscou-se a contratação de todos os profissionais aptos e qualificados para prestar o serviço específico, ficando claras as razões da inviabilidade de competição. A previsão de pontuação, deu-se somente para apuração objetiva da qualificação dos profissionais, que é indispensável para credenciamento para prestação de serviços técnicos especializados, e também por questões logísticas, para organização da disposição dos serviços técnicos especializados para futuras contratações no âmbito dos diversos editais de fomento cultural realizados pela SECULT anualmente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19047-27200004.13.392.421.15444.03.33903600.2.70.00.1.40 19048-27200004.13.392.421.15444.03.33904700.2.70.00.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **JULIANA MACHADO OLIVEIRA**, CPF nº 040.269.756-14 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 12 de novembro de 2020.. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, **APROVO** e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 12 de novembro de 2020. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.****EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 29/2020**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA – ME**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A **CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 50MBPS, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO ENTREPOSTO CEASA EM TIANGUÁ, NA AVENIDA ENFERMEIRO JOSÉ EVANGELISTA DE VASCONCELOS – BAIRRO GERALDO SARAIVA, S/Nº - LADO ÍMPAR, CEP: 62326-290 – TIANGUÁ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO PROCESSO Nº 33.854 – VIPROC Nº 04980383/2020, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA, E ART. 29, II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 23, II E ART.25, AMBOS DO RILCC/CEASA-CE E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.232,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO SERÃO PROVENIENTES DOS RECURSOS RUBRICA: CÓDIGO: 3.01.01.07.03.0036 – SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL Marcos Antonio Sampaio de Macedo PROCURADOR JURÍDICO**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019**

I - ESPÉCIE: segundo termo aditivo; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET; III - ENDEREÇO: na Av. Dom Luís, nº 807, 16º andar, Meireles, CEP: 60160-230; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 05686233/2020 e Nos artigos 65, inciso II, “alínea b” e 67 da Lei federal nº 8.666/1993; VII- FÓRO: comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Substituição do Gestor do Contrato nº 08/2019**, com a alteração do item 11.1 da cláusula décima primeira. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO 11.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Thiago Coelho Gomez, Gestor do Contrato, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente do GESTOR deste contrato. ; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 16 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE .

Ana Paula S. C. Paranhos
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº03, de 15 de outubro de 2020.**DEFINE PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS – PAS, REFERENTE AO BLOCO DE SERVIÇOS DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE, NO ÂMBITO DA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE/CE.**

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece inciso II, do art. 8º, da Lei Estadual nº 16.877, de 10 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Definir que a apresentação do Plano de Ações e Serviços – PAS, referente ao bloco de serviços da gestão e manutenção da rede de atendimento do SINE, será realizada em 2021, de acordo com o prazo que será estabelecido pelo Ministério da Economia, por meio de Portaria.

Art. 2º. Definir que a execução física e financeira do Plano de Ações e Serviços – PAS, referente ao bloco de serviços da gestão e manutenção da rede de atendimento do SINE, priorize a modernização da rede de atendimento do SINE/CE, não obstante possa atender as naturezas de despesa, conforme consta no Anexo III da Portaria nº 8057, de 20 de março de 2020, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kennedy Montenegro de Vasconcelos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

*** **

